



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0098133/2019

PA COPAM Nº: 03709/2001/004/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
----------------------------------	-------------------------------------

EMPREENDEDOR:	Posto Formigão Ltda	CNPJ:	16.785.529/0001-06
---------------	---------------------	-------	--------------------

EMPREENDIMENTO:	Posto Formigão Ltda	CNPJ:	16.785.529/0001-06
-----------------	---------------------	-------	--------------------

MUNICÍPIO(S):	Formiga / MG	ZONA:	Rural
---------------	--------------	-------	-------

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não incide

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	3 (LAS / RAS)	0
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos perigosos		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
João Batista Polcaro Júnior	Nº ART 14201900000005057339

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Nome do autor(a) Wagner Marçal de Araújo (Engenheiro Civil)	1.395.744-1	 Wagner Marçal de Araújo Diretoria Técnica - SUPRAMASF MASP: 1.395.774-1

De acordo: Guilherme Tadeu Figueiredo Santos – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.395.599-2	 Guilherme Tadeu Figueiredo Santos – Diretor Regional de Regularização Ambiental MASP: 1.364.507-2
--	-------------	---



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0098133/2019

O empreendimento Posto Formigão Ltda realiza as atividades "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (capacidade de armazenagem: 105 m³) e atividade secundária de "Transporte rodoviário de produtos perigosos (Número de Veículos: 1). Em 15 de Fevereiro de 2019, foi formalizado, na Supram ASF, o processo administrativo de LAS / RAS de renovação PA nº 03709/2001/004/2019 em atendimento a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. O empreendimento opera por meio de revalidação automática.

O empreendimento possui uma área construída de 1400 m² e área útil de 2.506 m² e conta em média com 18 funcionários que trabalham em dois turnos 12/36 horas/dia.

A atividade principal exercida pela empresa e objeto deste licenciamento é posto revendedor de combustíveis com uma armazenagem de 105 m³, que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista que não há critério locacional.

O posto possui 05 tanques subterrâneos para armazenamento de combustíveis que foram instalados em 1997 (2 tanques de gasolina e Etanol), 2000, 2001 e 2004 (Diesel D). Foi realizado teste de estanqueidade em 12/2018 pela empresa Apoio Total Postos Serviços de Instalação Ltda pelo responsável técnico Breno Freitas Araujo, ART nº 1420180000004969978, onde o resultado foi estanque para os tanques e componentes. De acordo com a classificação da área de entorno de empreendimentos com SASC – sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis – NBR 13786/2014 – o empreendimento enquadra-se em classe 2, devido a presença de um poço de captação de água para consumo humano e de fossa séptica.

Foi apresentado o Relatório de Investigação Ambiental Preliminar elaborado em fevereiro de 2019 pela empresa Apoio Total Postos Serviços de Instalação Ltda através responsável técnico João Paulo Guerra Duarte ART nº 1420190000005058598, onde através de medição dos compostos orgânicos voláteis (VOC), verificou-se que o maior valor detectado foi 6,0 ppm e por serem muito baixas, de acordo com os estabelecidos pela DN COPAM nº 108/2007, são consideradas nulas as concentrações de VOC encontradas.

Foi apresentado também o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – AVCB (certificado nº 20180031391), com validade até 15/05/2021 e a declaração de inexistência de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas. A declaração foi assinada pelo responsável técnico pelo empreendimento João Batista Polcaro Júnior.

Possui também certificado de posto revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo nº PR/MG0020590

A água utilizada pelo empreendimento é destinada a consumo humano, lavagem de pisos e equipamentos. Possui uma captação subterrânea por meio de poço tubular no qual encontra-se regularizado por meio de outorga com renovação automática portaria nº 01487/2011, processo de renovação nº 08400/2016, para exploração de 11,33 m³/h.



Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, emissões atmosféricas, bem como de resíduos sólidos.

O efluente líquido gerados na lavagem pista de abastecimento e de equipamentos são direcionados para CSAO Caixa Separadora de Água e Óleo. A fração oleosa retida na caixa separadora deve ser destinada para empresas que estejam de acordo com a legislação vigente. Quanto aos efluentes líquidos, de natureza sanitária, são de origem dos banheiros e refeitório do empreendimento. Os mesmos são encaminhados para tratamento em sistema compostos por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouros.

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são lixo comum de escritório (papel, plásticos), lixo orgânico (banheiros e restaurante) ambos são dispostos em Tambores; Papeis contaminados, luvas, estopas, EPIs e embalagens (classe 1) disposto em bombonas e o Lodo da CSAO (classe 1), disposto em bombonas.

Os resíduos sólidos (classe I), com previsão de geração em quantidade mensal em média de 61 kg/mês serão destinados, conforme informação constante do próprio RAS, para a empresa devidamente regularizada e os resíduos (classe II) tem em sua geração em média 705 kg/mês destinado para aterro sanitário do município.

Os impactos associados as emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga. Estas emissões de gases são controladas por válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de descarga selada, conhecido como tampa tanque.

Em relação a reserva legal do empreendimento foi apresentado o CAR referente a matrícula nºs 10217 no qual foi declarado de reserva a vegetação nativa remanescente do empreendimento.

Com relação as condicionantes da Licença de Operação PA nº 02043/2003/004/2013 a referida análise foi no qual ficou concluído o seguinte:

As condicionantes de nº 07, 08 e 11 foram cumpridas fora do prazo determinado no Parecer Único.

A condicionante nº 01 foi cumprida parcialmente, pois a entrega dos documentos ocorreu após a data determinada no Parecer Único. Ressaltamos que a mesma foi descumprida nos decretos 44.844/2018 e 47.383/2017.

A condicionante nº 10 foi parcialmente cumprida. As demais condicionantes foram cumpridas.

Diante do exposto acima será lavrado Auto de Infração por descumprimento de condicionante, sem degradação ambiental em desfavor Posto Formigão Ltda de Formiga/MG.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Posto Formigão Ltda - CNPJ nº



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

LAS RAS nº 98133-2019

Data: 19/02/2019

Pág. 4 de 8



16.785.539/0001-06 para as atividades de “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, “Transporte rodoviário de produtos perigosos” no município de Itaúna -MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.